

R/ ROSANA VALE Leiloeira Pública

LEILÃO ONLINE

Dia 06/08/2026 às 12h

No site www.rosanavale.com.br

VISITAS: As visitas deverão ser previamente agendadas por meio do WhatsApp, pelo número (21) 96423-1676, ou pelo e-mail contato@rosanavale.com.br.

CONDIÇÕES DO LEILÃO

INFORMAÇÕES:

1- O leilão ocorrerá no site www.rosanavale.com.br, no dia **06/08/2026**, a partir das 12h.

1.1- Os interessados em participar dos leilões deverão obrigatoriamente estar em situação de regularidade fiscal perante a Receita Federal e deverão apresentar, para pessoa física: cópias de identidade, CPF e comprovante de residência, se for pessoa jurídica: cópias do contrato social, CNPJ, e identidade, CPF do representante da pessoa jurídica. Não será permitido o uso de CPF baixado por óbito, que conste como baixado na Receita Federal do Brasil (RFB) e nem CNPJ que conste como baixado/inapto na RFB, respeitando as regras estabelecidas no Decreto nº 21.981 de 19/10/1932 que regula a profissão da Leiloeira Oficial, entre outras aplicáveis, além de concordar com as condições deste Catálogo.

1.2- Somente poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres (sem numeração), no seu referido Estado, observando a Lei 12.977/14 e obtido portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro (que deve ser apresentado à leiloeira) conforme Resolução 611/2016 do CONTRAN.

1.3- Para lances através do site oficial www.rosanavale.com.br, os interessados deverão efetuar seu cadastro gratuito previamente, com até 48h úteis antes do leilão. Após o cadastro liberado para lances, os interessados terão seu “login” e “senha” liberados para uso do site.

1.4- O arrematante responderá integralmente por toda e qualquer reclamação, intimação, multa ou ação proveniente de descumprimento de normas e leis ambientais vigentes, quanto à destinação/utilização do produto adquirido por força deste catálogo,

R/ ROSANA VALE

Leiloeira Pública

neste ato declarando conhecer e obrigando-se a cumprir, isentando o COMITENTE VENDEDOR de todo e qualquer vínculo de solidariedade. Os elementos, esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto à leiloeira através do e-mail: contato@rosanavale.com.br.

1.5 - A procedência e evicção de direitos dos veículos deste leilão, são de inteira e exclusiva responsabilidade dos Comitentes Vendedores, sendo a Leiloeira uma mero mandatária, que não se enquadra na condição de fornecedor ou comerciante, ficando eximida de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos - ocultos ou não, conforme art. 443, do Código Civil, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza (art. 663, do Código Civil).

1.6 - A participação dos arrematantes no leilão só será possível através do pleno conhecimento e aceitação das condições de leilão e destas condições e características dos bens vendidos, as quais são conhecidas por todos, conforme disposto no artigo 3º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB). Ao lançar neste leilão o arrematante está ciente de que os bens podem, eventualmente, ter coberturas negadas por seguradoras do mercado. Ao sinalizar, o arrematante declara para todos os fins e efeitos que no dia aberto para visita, examinou detalhadamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança e obriga-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível as condições de aquisição impressas no catálogo, lidas e anunciadas no leilão e publicadas no site www.rosanavale.com.br.

1.7 - A leiloeira não se responsabiliza por falhas no funcionamento do computador dos interessados habilitados, instabilidade de conexão na internet, incompatibilidade de software no computador dos interessados, responsabilidade pelo funcionamento da Internet no local do leilão, que pode variar ou ter falhas na conexão. O interessado habilitado isenta à leiloeira por quaisquer problemas decorrentes dos servidores - tanto do usuário como do site do leilão, no atraso de envio de informação e lances, que acarretem desencontro de dados, informações errôneas ou indevidas, tendo ciência de que o leilão será transmitido "ao vivo" no site.

VISITAS:

2 - A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a todas as informações necessárias a formulação de seus lances. Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria disporão de melhores condições para avaliar o item. Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não poderão opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão. Todos os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, a mecânica não é testada, os veículos sinistrados

R/ ROSANA VALE **Leiloeira Pública**

podem haver restrições para contratação de seguro, número de chassis, motor e outros números de identificação estampados, adulterados, remarcados, inexistentes e sem plaqueta de identificação, motor e câmbio porventura não originais de fábrica, pendência de Recall, bem como vícios ou defeitos, ocultos ou não e ausência de peças, sem teste e sem garantia, ficando por conta e responsabilidade exclusiva do arrematante a despesa e a regularização do bem arrematado.

2.1 - Os Comitentes Vendedores não possuem nota fiscal de motor, documentos de conversão para GNV, documentos para regularização de carrocerias ou equipamento de caminhões, 4ª via de nota importação, chaves/manuais, a numeração dos vidros pode não conferir com o nº de chassis, chaves. Caso o veículo seja apresentado com chave a mesma está no estado que se encontra sem a garantia de funcionalidade.

2.2 - Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.

2.3 - O participante on-line também poderá optar por registrar um lance automático, onde o sistema envia ofertas automáticas de acordo com o incremento de cada lote, caso seu lance seja superado por outro participante, até atingir o valor máximo cadastrado.

VENDA CONDICIONAL:

3 - A venda efetuada em condicional será informada ao COMITENTE VENDEDOR e a liberação ou não se dará no prazo de até 2 (dois) dias úteis. Após a informação de aprovação do lance condicional, o arrematante promoverá o pagamento como previsto nestas condições.

PAGAMENTO:

4 - No ato da arrematação o arrematante fará o pagamento através depósito em conta, transferência bancária ou PIX, que deverá ser realizado até às 16h do 2º dia útil após o leilão.

4.1 - Para veículos o pagamento será no valor integral do arremate acrescido de 5% de comissão à leiloeira, ICMS correspondente (para veículos de Seguradoras a cobrança de ICMS está suspensa).

Taxa administrativa à empresa organizadora do leilão:

- **R\$670,00** por lote de motocicleta (sucata ou não),
- **R\$1.030,00** por lote de veículo leve (sucata ou não) e
- **R\$1.750,00** por lote de caminhão, ônibus, semirreboque, utilitários e similares (sucata ou não)

Taxa de logística por lote arrematado:

- **R\$90,00** por lote de motocicleta (sucata ou não),
- **R\$360,00** por lote de veículo leve (sucata ou não) e
- **R\$630,00** por lote de caminhão, ônibus, semirreboque, utilitários e similares (sucata ou não).

Os valores acrescidos à importância da arrematação não estão incluídos no valor do arremate.

Os comprovantes de pagamento devem ser enviados para o e-mail: **contato@rosanavale.com.br** para liberação da entrega dos veículos.

4.2 - Para materiais o pagamento será no valor integral do arremate acrescido de 5% de comissão à leiloeira, ICMS correspondente (para veículos de Seguradoras a cobrança de ICMS está suspensa).

Taxa administrativa, nos seguintes valores:

- **R\$27,00** por lote arrematado de valor até **R\$500,00**;
- **R\$54,00** por lote arrematado de valor entre **R\$500,01** e **R\$1.000,00**;
- **R\$108,00** por lote arrematado de valor entre de **R\$1.000,01** e **R\$5.000,00**;
- **R\$ 180,00** por lote arrematado de valor entre **R\$5.000,01** e **R\$10.000,00**;
- **R\$450,00** por lote arrematado de valor entre **R\$10.000,01** e **R\$50.000,00**;
- **R\$900,00** por lote arrematado de valor entre **R\$50.000,01** até **R\$ 100.000,00**;
- **R\$1.350,00** por lote arrematado de valor igual ou superior **R\$100.000,01**.

Taxa logística, nos seguintes valores:

- **R\$10,00** por lote arrematado de valor até **R\$500,00**;
- **R\$36,00** por lote arrematado de valor entre **R\$500,01** e **R\$1.000,00**;
- **R\$72,00** por lote arrematado de valor entre de **R\$1.000,01** e **R\$5.000,00**;
- **R\$110,00** por lote arrematado de valor entre **R\$5.000,01** e **R\$10.000,00**;
- **R\$135,00** por lote arrematado de valor entre **R\$10.000,01** e **R\$50.000,00**;
- **R\$360,00** por lote arrematado de valor entre **R\$50.000,01** até **R\$ 100.000,00**;

R/ ROSANA VALE **Leiloeira Pública**

• **R\$810,00** por lote arrematado de valor igual ou superior **R\$100.000,01**.

Os comprovantes de pagamento devem ser enviados para o e-mail: **contato@rosanavale.com.br** para liberação da entrega dos veículos.

4.3 - As sucatas vendidas no valor igual ou inferior à R\$ 1.000,00 ficarão isentas da cobrança da taxa de logística.

4.4 - No caso da falta de pagamento, além de ficar desfeita a venda, o arrematante pagará 5% de comissão à Leiloeira e multa de 15% sobre o valor da arrematação devida à leiloeira, cobrada judicialmente, como dívida líquida e certa, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e do processo criminal (Art. 171 do Código Penal), sendo débito passível de informação ao SPC e SERASA.

4.5 - A leiloeira enviará logo após o leilão, recibo provisório com a informação das compras do arrematante e instruções para o pagamento e todos os encargos decorrentes da venda, transporte, segurança de pessoal, equipamentos, impostos, tarifas ou despesas que incida direta ou indiretamente ou a incidir sobre os bens, correrão exclusivamente por conta dos Arrematantes, sem quaisquer ônus para o COMITENTE VENDEDOR ou para a Leiloeira e deverão ser recolhidos antes do início da entrega dos bens.

RETIRADA:

5 - São de exclusiva responsabilidade do arrematante a retirada e transporte dos bens, a ser realizada pelo próprio ou pessoa por ele expressamente autorizada juntamente com cópia do RG, CPF e comprovante de residência (no caso de pessoa física) e cópia do contrato social base, última alteração contratual, cadastro CNPJ, comprovante de endereço, autorização e documento de um do(s) sócio(s) com foto (no caso de pessoa jurídica), após a compensação dos valores recebidos, correndo por conta do arrematante as despesas e outros encargos decorrentes da retirada e transporte dos bens arrematados. O arrematante pessoa jurídica deverá fornecer cópia do contrato social e alterações no ato da retirada.

5.1 - Os veículos no depósito da Leiloeira serão entregues no dia útil seguinte ao leilão, das 09h às 15:00h, no prazo máximo de 5 dias úteis, juntamente com o Recibo de Comissão. Os lotes fora do depósito serão entregues, juntamente com a nota de venda (NFA-e) que será enviada para o e-mail cadastrado pelo arrematante em até 15 dias úteis após a data do leilão.

5.2 - Os veículos serão removidos no estado em que se encontram não sendo permitidos consertos no depósito ou nas instalações do Comitente. No ato do traslado, o arrematante deverá ter consigo todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, sendo responsável por quaisquer acidentes que porventura

venham a ocorrer com seu pessoal e/ou prepostos durante a retirada dos respectivos lotes, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área pertencente a área da Leiloeira.

5.3 - Para retirada de terceiros é necessário a autorização, além dos documentos solicitados no item 5.

5.4 - O arrematante pagará multa à leiloeira no valor de R\$100,00 por dia/por lote após o prazo de retirada estabelecido no item 5.1.

5.5 - A NOTA DE VENDA será emitida unicamente em nome do Arrematante, comprometendo-se a fornecer à Leiloeira no ato da arrematação ou em cadastro no site www.rosanavale.com.br, NOME/RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, RG/IE, CPF/CNPJ, que deverão constar da NOTA DE VENDA, não podendo, em hipótese alguma o nome dos compradores serem trocados.

DOCUMENTOS:

6 - É responsabilidade exclusiva dos Comitentes Vendedores o preenchimento, assinatura e entrega dos documentos de transferência dos veículos em até 45 dias úteis, salvo em casos de existência de bloqueios, restrições ou outras situações intempestivas.

6.1 - Obriga-se o arrematante a proceder junto ao órgão competente à mudança de nome no Registro de Trânsito e se por ventura tiver GRT em aberto será por conta do arrematante o pagamento do mesmo, fazendo a transferência da titularidade do veículo arrematado no prazo máximo legal de 30 dias, após a data de fechamento do CRV ou ATPVE e serão de sua responsabilidade cumprir todas as exigências legais como vistoria do veículo, chassis, motor, baixa de furto e restrições, pagar a multa de averbação, mesmo sendo anterior à data do leilão, apresentar certificado de segurança veicular, laudo de vistoria do Inmetro (no caso de veículos de Seguradora), certidões ou qualquer outra providência necessária, não podendo circular com o veículo ou passar a terceiros, sem estar com os documentos de titularidade devidamente transferidos para o seu nome, não havendo como conceber responsabilidade à Empresa/Vendedora (art. 1.226, do Código Civil).

6.2 - Alguns veículos podem estar emplacados em outros estados, com placas trocadas ou sem placas. O “desbloqueio” dos CRV ou ATPVE correrá por conta e responsabilidade do arrematante.

6.3 - Todo veículo de seguradora apresentado como média monta, o arrematante terá que providenciar o laudo do Inmetro, não importando o estado do documento.

6.4 - O setor de documentação entrará em contato com o arrematante via e-mail assim que a documentação for entregue por parte do Comitente vendedor. O arrematante também poderá realizar a consulta através do site www.rosanavale.com.br, na aba documento.

6.5 – Para a retirada da documentação por terceiros é necessário autorização do arrematante e cópia do RG ou CNH do próprio.

INFORMAÇÕES FINAIS:

7 - Eventuais erros ou omissão nos catálogos serão corrigidos pela Leiloeira, no ato da realização do leilão e prevalecerão sobre o mesmo. A palavra da Leiloeira no decorrer do leilão está credenciada a alterar, corrigir ou completar estas condições ou informações da característica dos lotes.

7.1 - As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº21.981 de 19/10/1932, que regula a profissão de Leiloeira Oficial.

7.2 - A Leiloeira não se responsabiliza por arrematantes que se basearem em fotos ou vídeos dos lotes sem ter feito a visita prévia, pois o vídeo e/ou foto exibidos no site ou durante o leilão são meramente ilustrativos e não representam o estado e quantidade real do bem vendido, por isso que a visita é extremamente necessária por parte do arrematante para formulação de seus lances.

7.3 - A Leiloeira ou Comitente Vendedor poderão por seu próprio critério apregoar os lotes fora da sequência desde que previamente anunciado antes do início do leilão.

7.4 - O Comitente reserva-se ao direito de cancelar a venda do bem arrematado, antes de sua retirada do pátio, sem nenhum ônus para o comitente e/ou leiloeira. Caso tenha ocorrido algum pagamento, os valores recebidos serão devolvidos integralmente para a conta em nome do arrematante.

7.5 - O arrematante fica conhecedor das condições informadas acima, não podendo alegar para nenhum fim o desconhecimento das mesmas.

ATENTE PARA INCLUSÕES OU EXCLUSÕES DE LOTES.



CONTATOS:

Site Oficial: www.rosanavale.com.br

Tel.: (21) 96762-2129

E-mail: contato@rosanavale.com.br

Escritório da leiloeira: Av. Atlântica, 4240 (Loja 114 térreo) Copacabana - Rio de Janeiro/RJ.

Tel.: (21) 96411-3349

COMERCIAL

Tel.: (21) 97309-0708, (21) 99930-1077

E-mail: comercial@rosanavale.com.br

Atendimento de Segunda à Sexta das 9h às 16h.

Atualizado em 04/08/2026 às 11:00h.